Lei nº 832/2021

"Dá nova redação ao inciso III do artigo 6º da lei 800 de 18 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021".

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo, FAÇO SABER que a CAMARA DE VEREADORES aprova e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Dá nova redação ao inciso III do artigo 6º da lei 800 de 18 de dezembro de 2020:

Art. 6º [...]

III – Por excesso de arrecadação nos termos do inciso II do art. 43 da decreto-lei 4.320 de 17 de março de 1965. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 13 de Setembro de 2021.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal